



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2033

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 036/20 de Junho de 2020 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 036/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo	60.000,00
(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-6.1.02 - Material de Consumo	20.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-9.2.14 - Material de Consumo	15.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-9.2.14 - Material de Consumo	10.000,00
(98) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.059-6.1.02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total da Unidade: 255.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(211) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

Total Suplementação: 295.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Material de Consumo	10.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Material de Consumo	15.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

25.000,00

Total da Unidade:

255.000,00

Total Anulação:

295.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Junho de 2020.

TERCIO NUNES
OLIVEIRA;
52125149591

OU=Autordade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple,
OU=29310628000186,
OU=Certificado PF A3, CN=TERCIO
NUNES OLIVEIRA-52125149591
Razão: Eu sou o autor deste
documento

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	120.000,00	40.000,00
Fonte: 6.1.02	150.000,00	230.000,00
Fonte: 9.2.14	25.000,00	25.000,00
Total:	295.000,00	295.000,00